



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3767/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE A ESTABILIDADE FUNCIONAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Artigo 23 da Lei Complementar nº 2742 de 14 de maio de 2020 determina que o servidor somente será considerado estável no serviço público municipal somente após a edição da portaria de declaração de estabilidade pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER estabilidade funcional à servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado através das Portarias n.ºs. 3083/2021, de 21 de janeiro de 2021, 3164/2021, de 20 de maio de 2021; 3167/2021, de 21 de maio de 2021 e Portaria nº 3.730/2025, de 14 de abril de 2025.

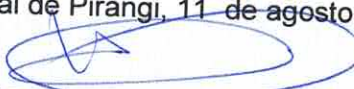
NOME	CARGO
AMANDA TACIANA DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 11 de agosto de 2025


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração